



REGULAMENTO INSTITUCIONAL

Competição de Inovação Regenerativa – InnovaCities 2026 - 15ª Edição Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT UNILA

A Competição de Inovação Regenerativa – InnovaCities 2026, em sua 15ª edição, constitui uma iniciativa promovida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NIT UNILA), no âmbito do evento Innovacities 2026, com o objetivo de reconhecer, fomentar e dar visibilidade a soluções inovadoras orientadas à regeneração de territórios urbanos e regionais. Alinhada à trajetória consolidada da edição anterior (2025), a competição reforça seu posicionamento como plataforma internacional de articulação entre academia, setor produtivo, poder público e sociedade civil, promovendo a integração de conhecimentos e a aplicação prática de tecnologias, modelos de negócio e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e regenerativo.

Nesta edição, destacam-se o aprimoramento dos critérios de avaliação, a estruturação de categorias temáticas alinhadas a agendas globais contemporâneas — como descarbonização, bioeconomia, inovação social e infraestrutura verde — e a ampliação do alcance e da visibilidade internacional dos projetos participantes, consolidando o caráter evolutivo, estratégico e de alto impacto da iniciativa.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Competição de Inovação Regenerativa – InnovaCities 2026 é promovida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NIT UNILA), no âmbito do evento Innovacities 2026.

Art. 2º A competição possui caráter técnico-científico, educacional e de estímulo à inovação, voltada ao reconhecimento de soluções com impacto regenerativo aplicáveis a territórios urbanos e regionais.

Art. 3º Este Regulamento estabelece normas, critérios, procedimentos de inscrição, homologação, avaliação, seleção e premiação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Constitui objetivo geral da competição reconhecer e fomentar projetos inovadores com impacto regenerativo mensurável.

Art. 5º São objetivos específicos:

- I – Incentivar soluções escaláveis e replicáveis;
- II – Promover integração entre academia, setor produtivo e sociedade civil;
- III – Estimular a cultura de inovação com responsabilidade socioambiental;
- IV – Consolidar o Innovacities como plataforma internacional de soluções regenerativas.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE

Art. 6º Poderão participar os inventores:



I – Estudantes de graduação e pós-graduação;

II – Pesquisadores;

III – Profissionais;

IV – Startups;

V – Empresas;

VI – Organizações da sociedade civil.

§1º Não será permitida a participação de estudantes do ensino médio.

§2º Cada equipe deverá possuir no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) integrantes, que não poderão ser modificados durante a competição.

§3º A equipe deverá indicar um representante oficial responsável pela comunicação com a organização.

§4º Projetos já premiados em outros eventos poderão ser inscritos, desde que atendam às disposições deste Regulamento.

Art. 7º É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora.

CAPÍTULO IV

DAS CATEGORIAS TEMÁTICAS

Art. 8º Os projetos deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias:

I – Cidades Resilientes;

II – Diversidade e Tecnologia para Equidade;

III - Governança e Políticas Públicas Inclusivas;

IV – Novos Sistemas Econômicos Regenerativos;

V – Sustentabilidade Urbana;

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Abertura das inscrições	10/04/2026
Encerramento das inscrições	15/05/2026
Prazo para homologação das inscrições	25/05/2026
Avaliação técnica prévia (assíncrona) pelos jurados	Até 05/06/2026
Avaliação final – Apresentação (Pitch)	09 e 10/06/2026
Divulgação dos resultados preliminares e finais	12/06/2026
Cerimônia de premiação	12/06/2026

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO



Seção I – Da Formalização

Art. 9º A inscrição será realizada mediante o preenchimento integral do Formulário Oficial da Competição, acompanhado do envio da documentação obrigatória prevista neste Regulamento.

O formulário deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome completo do(a) proponente e dos integrantes da equipe;

II – CPF ou documento equivalente (quando aplicável);

III – Instituição de vínculo (quando houver);

IV – Telefone de contato;

V – Número de WhatsApp ativo;

VI – E-mail principal e e-mail alternativo;

VII – Cidade, Estado e País;

VIII – Uma categoria temática em que a equipe deseja concorrer;

IX – Declaração de veracidade das informações;

X – Declaração de autoria e responsabilidade.

§1º A ausência de dados de contato válidos impedirá a homologação da inscrição.

§2º É de inteira responsabilidade do(a) proponente manter seus dados atualizados durante todo o período da competição.

Seção II – Dos Materiais Obrigatórios para Avaliação

Art. 10. Para fins de avaliação, deverão ser submetidos, no ato da inscrição, as informações e documentos requeridos pelo formulário, em português, inglês ou espanhol:

I – Dados técnicos do projeto/processo/produto de inovação enviado pelo link do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIDi3vO7FXQFMfpmHKGjVE5SyutLn5KZooHbmANsUgpWozpQ/viewform?usp=publish-editor> e que contenha as informações especificadas no artigo 12.

II – Vídeo de apresentação do projeto, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos, disponibilizado por meio de link (YouTube não listado ou plataforma equivalente), contendo:

a) Apresentação do inventor e/ou da equipe;

b) Explicação objetiva do problema;

c) Demonstração clara da proposta;

d) Evidências ou protótipos (quando houver).

§1º O vídeo não poderá ter caráter exclusivamente publicitário ou promocional.

§2º O material deverá permitir compreensão objetiva da proposta, sob pena de não homologação.

§3º O descumprimento do limite máximo de duração estabelecido implicará o indeferimento da inscrição do projeto, não sendo o vídeo homologado para fins de avaliação.

Seção III – Da Homologação das Inscrições

Art. 11. Todas as inscrições submetidas dentro do prazo estabelecido serão inicialmente submetidas a análise formal de homologação, de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora.

§1º A etapa de homologação tem caráter estritamente documental e técnico-formal, não envolvendo julgamento de mérito, conteúdo técnico ou potencial inovador do projeto.



§2º Serão considerados critérios de homologação:

- I – Envio completo do formulário oficial de inscrição;
- II – Apresentação de todos os documentos obrigatórios previstos neste Regulamento;
- III – Atendimento ao formato e às especificações técnicas exigidas;
- IV – Clareza mínima e consistência estrutural das informações apresentadas, de modo que permitam a adequada compreensão e avaliação pela Comissão Julgadora;
- V – Observância da finalidade acadêmica e técnica da competição.

§3º Não serão homologadas inscrições que:

- I – Configurem-se exclusivamente como material publicitário ou promocional, sem apresentação estruturada de proposta técnica;
- II – Não apresentem informações mínimas que permitam a compreensão do problema, da proposta de solução e de seus impactos;
- III – Estejam com documentação obrigatória ausente, ilegível ou em desacordo com as exigências formais deste Regulamento.

§4º Inscrições não homologadas serão desclassificadas na etapa preliminar, não sendo encaminhadas à avaliação dos jurados.

§5º A Comissão Organizadora poderá, a seu critério e dentro do cronograma estabelecido, conceder prazo para saneamento de pendências formais, desde que não haja alteração substancial do conteúdo da proposta.

Art. 11-A. Serão desclassificados, em qualquer fase da competição, os projetos que:

- I – apresentarem indícios de plágio, cópia ou violação de direitos de terceiros;
- II – contiverem informações falsas, inconsistentes ou não comprováveis;
- III – não atenderem aos critérios técnicos mínimos exigidos neste Regulamento;
- IV – deixarem de cumprir quaisquer requisitos formais ou prazos estabelecidos;
- V – não comparecerem à etapa obrigatória de apresentação (pitch), quando convocados;
- VI – utilizarem materiais exclusivamente promocionais, sem conteúdo técnico estruturado;
- VII – descumprirem normas éticas ou legais aplicáveis.

Parágrafo único. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA DO PROJETO

Art. 12. O projeto, a ser enviado em formulário google, pelo link disponibilizado neste regulamento, deverá conter obrigatoriamente:

- I – Título;
- II – Categoria escolhida;
- III – Problema identificado;
- IV – Justificativa técnica;
- V – Descrição detalhada da solução;
- VI – Diferencial inovador;
- VII – Impacto regenerativo esperado;
- VIII – Modelo de implementação;
- IX – Estágio de maturidade;



- X – Viabilidade técnica;
- XI – Viabilidade econômica;
- XII – Potencial de escalabilidade;
- XIII – Identificação da equipe.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 13. O processo seletivo será composto por:

- I – Habilitação documental;
- II – Avaliação técnica;
- III – Classificação final;
- IV – Pitch presencial ou virtual, a depender da escolha durante a inscrição, a ser apresentado durante o InnoCITIES 2026.

Art. 14. A avaliação será realizada em duas etapas:

I – Avaliação Técnica Prévia (Remota)

- a) Os jurados terão acesso antecipado ao documento técnico e ao vídeo de apresentação;
- b) Nesta etapa, não serão atribuídas notas preliminares;
- c) A participação dos jurados nesta fase ocorrerá de forma remota.

II – Apresentação Final

- a) Os projetos inscritos serão convocados para apresentação presencial ou síncrona, em formato de pitch de até cinco minutos.
- b) Nesta etapa, serão avaliados:
 - b.1) Categoria Cidades Resilientes
 - b.1.1) Inovação - 30 pontos;
 - b.1.2) Resiliência - 30 pontos;
 - b.1.3) Viabilidade - 20 pontos;
 - b.1.4) Apresentação - 20 pontos.
 - b.2) Diversidade e Tecnologia para Equidade
 - b.2.1) Inovação - 30 pontos;
 - b.2.2) Equidade - 30 pontos;
 - b.2.3) Viabilidade - 20 pontos;
 - b.2.4) Apresentação - 20 pontos.
 - b.3) Governança e Políticas Públicas Inclusivas
 - b.3.1) Inovação - 30 pontos;
 - b.3.2) Impacto - 30 pontos;
 - b.3.3) Viabilidade - 20 pontos;
 - b.3.4) Apresentação - 20 pontos.
 - b.4) Novos Sistemas Econômicos Regenerativos
 - b.4.1) Inovação - 30 pontos;
 - b.4.2) Economia circular - 30 pontos;



- b.4.3) Impacto econômico - 20 pontos;
b.4.4) Apresentação - 20 pontos.

- b.5) Sustentabilidade Urbana
b.5.1) Inovação - 20 pontos;
b.5.2) Impacto - 30 pontos;
b.5.3) Viabilidade - 30 pontos;
b.5.4) Apresentação - 20 pontos.

Parágrafo único. A nota final resultará da soma dos critérios relativos à apresentação final, com total de até 100 pontos.

Art. 15. Poderão ser selecionados até 5 finalistas por categoria, observada a disponibilidade de inscrições homologadas e a qualidade técnica mínima das propostas.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16. Os projetos serão avaliados segundo os critérios estabelecidos neste regulamento.

§1º Cada projeto receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem).

§2º A pontuação final será calculada a partir das somas das notas obtidas em cada critério, conforme estabelecido no Art. 14.

§3º Em caso de empate, prevalecerá a maior nota em Inovação.

§4º Não poderão ser considerados critérios subjetivos não previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO X DA BANCA AVALIADORA

Art. 17. Cada categoria contará com avaliadores convidados pela Comissão Organizadora da competição.

Art. 18. Os avaliadores deverão:

- I – Possuir experiência comprovada na área;
- II – Assinar termo de confidencialidade;
- III – Declarar ausência de conflito de interesse.

Art. 19. As decisões da banca são soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO XI DO FORMATO DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 20. Os projetos homologados deverão ser apresentados ou de modo síncrono; ou presencialmente, em formato de **pitch**, nos dias **09 e 10 de junho de 2026**, nas dependências da **Uniguaçu – Campus Foz do Iguaçu**.

Art. 21. As apresentações em formato de pitch deverão observar os seguintes critérios:

- a) duração máxima de até **5 (cinco) minutos** por equipe;
- b) objetividade e clareza na exposição das informações;
- c) obrigatoriedade de contemplar, no mínimo:
 - i) problema ou oportunidade identificada;
 - ii) proposta de solução (produto, serviço ou processo);



- iii) diferencial inovador;
- iv) público-alvo e potencial de impacto;
- v) estágio de desenvolvimento e resultados alcançados (ou esperados).

Art. 21-A. As apresentações ocorrerão conforme cronograma detalhado a ser divulgado previamente pela Comissão Organizadora, contendo:

- I – horários individuais de apresentação;
- II – ordem de apresentação das equipes;
- III – local específico dentro do evento;
- IV – orientações sobre infraestrutura disponível (equipamentos audiovisuais, conexão à internet, entre outros);
- V – instruções operacionais para credenciamento e acesso ao espaço de apresentação.

§1º É de responsabilidade das equipes acompanhar as comunicações oficiais para ciência das informações logísticas.

§2º O não comparecimento no horário estipulado poderá implicar desclassificação.

Art. 21-B. As apresentações em formato de pitch poderão ser acompanhadas de recursos audiovisuais, observadas as seguintes diretrizes:

- I – é facultado o uso de slides ou outros materiais visuais de apoio;
- II – os materiais apresentados devem ser claros, objetivos e compatíveis com o tempo máximo estabelecido;
- III – recomenda-se que o conteúdo esteja estruturado de forma a evidenciar o problema, a solução proposta, o diferencial inovador e os impactos do projeto;
- IV – as apresentações deverão ser realizadas em língua portuguesa, espanhola ou inglesa;
- V – eventuais requisitos técnicos adicionais serão comunicados previamente pela Comissão Organizadora.

§1º É de responsabilidade das equipes garantir o adequado funcionamento de seus materiais durante a apresentação.

§2º Problemas técnicos não justificam a prorrogação do tempo de apresentação.

Art. 22. A comissão avaliadora poderá destinar tempo adicional para arguição das equipes, a seu critério.

Art. 23. Os trabalhos homologados serão expostos nos dias **11 e 12 de junho**, durante o evento **InnovaCities**, no âmbito do Festival Internacional de Turismo das Cataratas.

Art. 24. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia **12 de junho, no período da tarde**, no mesmo evento.

Art. 25. Serão premiados:

- a) 1º lugar, com troféu e medalha, além de certificados homologados internacionalmente pela IFIA;
- b) 2º lugar, com troféu e medalha, além de certificados homologados internacionalmente pela IFIA;
- c) 3º lugar, com troféu e medalha, além de certificados homologados internacionalmente pela IFIA.

§1º O descumprimento do tempo máximo estabelecido para o pitch poderá implicar penalização na avaliação, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

§2º Trabalhos não apresentados em formato síncrono ou presencial serão sumariamente desclassificados.



CAPÍTULO XII

DA ABIPIR 15 YEARS CELEBRATION – GLOBAL IMPACT GRAND PRIZE

Art. 26. No âmbito da Competição de Inovação Regenerativa – InnovaCities 2026, será instituída a premiação especial denominada **ABIPIR 15 YEARS CELEBRATION – GLOBAL IMPACT GRAND PRIZE**, com o objetivo de celebrar os 15 (quinze) anos de atuação da ABIPIR na promoção da inovação e transformação de ideias em impacto real.

Art. 27. A premiação tem por finalidade reconhecer:

- I – Projetos inovadores de alto impacto;
- II – Iniciativas com potencial concreto de transformação social, econômica, ambiental e tecnológica;
- III – Contribuições relevantes de inventores, pesquisadores e empreendedores alinhadas à missão da ABIPIR.

Art. 28. As distinções previstas neste capítulo serão concedidas durante:

- I – o evento InnovaCities – Feira Internacional de Cidades Inteligentes, Alegres, Humanas e Resilientes;
- II – a Competição BRICS de Habilidades e Tecnologia;
- III – ambos realizados no município de Foz do Iguaçu, no ano de 2026.

Art. 29. O **Global Impact Grand Prize** tem como objetivo identificar, reconhecer e promover projetos inovadores de alto impacto que apresentem potencial de:

- I – transformação social relevante;
- II – impulso ao desenvolvimento econômico sustentável;
- III – preservação ambiental;
- IV – avanço tecnológico significativo.

Seção I – Do Público-Alvo

Art. 30. Poderão concorrer ao Global Impact Grand Prize:

- I – Inventores independentes;
- II – Pesquisadores acadêmicos;
- III – Empreendedores, incluindo startups e empresas tradicionais.

§1º Será concedido 1 (um) vencedor do Grande Prêmio por competição.

§2º Somente serão elegíveis projetos apresentados presencialmente.

§3º Não serão aceitas inscrições ou avaliações de projetos exclusivamente submetidos por meio digital ou audiovisual.

Seção II – Dos Critérios de Avaliação

Art. 31. Os projetos concorrentes ao Global Impact Grand Prize serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I – Impacto Social:

Capacidade de melhorar a qualidade de vida, promover inclusão e enfrentar desafios relevantes da sociedade;

II – Impacto Econômico:

Potencial de geração de emprego, criação de novos mercados, aumento de produtividade e contribuição para o desenvolvimento sustentável;

III – Impacto Ambiental:

Contribuição para a preservação ambiental, eficiência no uso de recursos naturais e adoção de práticas sustentáveis;



UNILA
Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana



IV – Impacto Tecnológico:

Grau de inovação, avanço tecnológico, escalabilidade e potencial de disrupção ou aprimoramento significativo de soluções existentes.

Art. 32. O Global Impact Grand Prize representa o reconhecimento institucional de iniciativas que convertem conhecimento em soluções concretas, contribuindo para a construção de um futuro mais inteligente, inclusivo e sustentável.

CAPÍTULO XIII

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 33. A titularidade dos projetos permanece com seus autores.

Art. 34. Ao se inscreverem, os participantes autorizam a divulgação institucional do projeto para fins acadêmicos e promocionais.

Art. 35. Informações sigilosas não devem ser submetidas sem proteção prévia pelos próprios autores.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A inscrição implica concordância integral com este Regulamento.

Art. 37. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 38. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

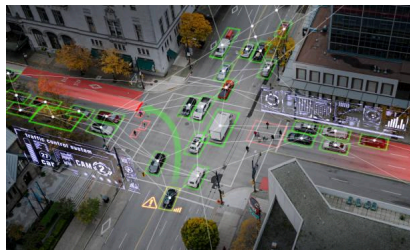
Art. 39. Dúvidas serão esclarecidas a partir do seguinte e-mail de contato:
c.inov.reg.innovacities@gmail.com



ANEXO I

Principais áreas de interesse de cada categoria de competição

I – Cidades Resilientes



Áreas de interesse:

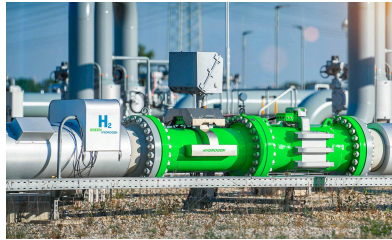
- **Planejamento urbano sustentável e regenerativo**
Desenvolvimento de estratégias urbanísticas baseadas em cidades compactas, uso misto do solo, urbanismo tático e zoneamento inteligente, visando eficiência territorial e qualidade de vida.
- **Mobilidade urbana sustentável e integrada**
Implementação de soluções de transporte ativo (caminhada e ciclismo), eletrificação de frotas, micromobilidade e logística urbana eficiente, com redução de emissões e melhoria da acessibilidade.
- **Cidades inteligentes e gestão urbana baseada em dados**
Aplicação de tecnologias digitais, como Internet das Coisas (IoT), sensores urbanos e plataformas de dados abertos, para monitoramento, otimização de serviços públicos e tomada de decisão em tempo real.
- **Habitação sustentável e uso eficiente do solo urbano**
Desenvolvimento de soluções habitacionais de baixo impacto ambiental, com foco em eficiência energética, adensamento qualificado e redução da expansão urbana desordenada.
- **Resiliência urbana e adaptação às mudanças climáticas**
Planejamento e implementação de sistemas urbanos capazes de enfrentar eventos extremos, incluindo drenagem sustentável, gestão de riscos e mitigação de desastres.
- **Infraestrutura urbana verde e multifuncional**
Integração de soluções como telhados verdes, corredores ecológicos, parques urbanos e áreas permeáveis, promovendo regulação climática, biodiversidade e bem-estar social.



- **Governança urbana participativa e planejamento colaborativo**

Estruturação de processos decisórios inclusivos, com uso de ferramentas digitais e metodologias participativas para engajamento social e co-criação de políticas públicas urbanas.

II – Diversidade e Tecnologia para Equidade

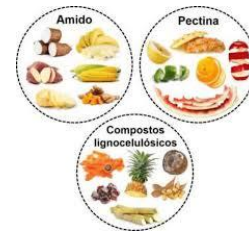


Áreas de interesse:

- **Soluções energéticas sustentáveis e inclusivas**
Desenvolvimento e implementação de tecnologias de geração de energia renovável (solar, eólica, biomassa e PCHs), com foco em acesso equitativo e territorialização da energia.
- **Tecnologias avançadas de armazenamento energético**
Sistemas de armazenamento baseados em baterias de nova geração, hidrogênio verde e arquiteturas híbridas, visando estabilidade, autonomia e inclusão energética.
- **Eficiência energética aplicada a contextos diversos**
Otimização do consumo energético em edificações, processos industriais e cadeias produtivas, com ênfase em redução de desigualdades no acesso a tecnologias eficientes.
- **Infraestruturas energéticas inteligentes e descentralizadas**
Desenvolvimento de redes inteligentes (smart grids), microrredes e soluções de gestão distribuída, promovendo autonomia energética e inclusão de comunidades periféricas e rurais.
- **Transição energética e descarbonização de sistemas produtivos**
Estratégias de mitigação de emissões, incluindo captura e armazenamento de carbono (CCS), eletrificação industrial e inovação em processos produtivos sustentáveis.
- **Mobilidade sustentável e de baixo carbono**
Tecnologias e soluções para transporte limpo, incluindo veículos elétricos, biocombustíveis avançados e sistemas integrados de mobilidade acessível.
- **Governança climática, métricas ESG e neutralidade de carbono**
Elaboração de inventários de emissões, desenvolvimento de indicadores ESG e implementação de estratégias para descarbonização e alcance de metas de carbono neutro.



III – Governança e Políticas Públicas Inclusivas



Áreas de interesse:

- **Modelos de economia circular e inovação em negócios sustentáveis**
Desenvolvimento de arranjos produtivos baseados em reuso, remanufatura, compartilhamento e logística reversa, com foco em inclusão produtiva e geração de valor socioambiental.
- **Gestão integrada e valorização de resíduos sólidos**
Estruturação de sistemas eficientes para manejo de resíduos urbanos e industriais, incluindo reciclagem, recuperação energética e inserção de cooperativas e atores sociais na cadeia.
- **Biotechnologia para produção sustentável**
Aplicação de soluções biotecnológicas no desenvolvimento de biomateriais, bioplásticos e bioinsumos, promovendo substituição de insumos fósseis e fortalecimento de cadeias verdes.
- **Uso sustentável da biodiversidade e bioeconomia**
Desenvolvimento de cadeias produtivas baseadas em recursos naturais, com respeito à sociobiodiversidade, saberes tradicionais e repartição justa de benefícios.
- **Valorização de resíduos agroindustriais e florestais**
Transformação de subprodutos em insumos de alto valor agregado, fomentando economia circular no setor agroflorestal e redução de passivos ambientais.
- **Design sustentável e inovação orientada ao ciclo de vida**
Aplicação de princípios de ecodesign, análise de ciclo de vida (ACV) e durabilidade de produtos, visando redução de impactos ambientais desde a concepção até o descarte.
- **Rastreabilidade e transparência em cadeias produtivas**
Desenvolvimento de plataformas digitais para monitoramento, certificação e rastreabilidade, fortalecendo governança, compliance e confiança nos mercados.



IV – Novos Sistemas Econômicos Regenerativos

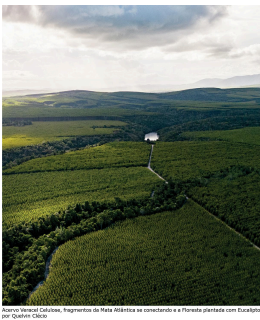


Áreas de interesse:

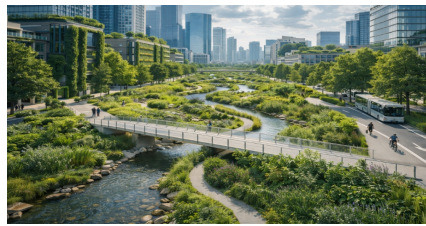
- **Tecnologias sociais para redução de desigualdades estruturais**
Desenvolvimento e aplicação de soluções de baixo custo, replicáveis e adaptadas a contextos locais, voltadas à superação de vulnerabilidades socioeconômicas.
- **Inclusão produtiva e fortalecimento de economias locais**
Promoção de iniciativas de economia solidária, cooperativismo e microempreendedorismo, com foco na geração de renda sustentável e autonomia econômica.
- **Capacitação profissional e inclusão digital crítica**
Implementação de programas de formação técnica e tecnológica, com ênfase em letramento digital, qualificação para o trabalho e redução das assimetrias de acesso ao conhecimento.
- **Acesso equitativo a serviços essenciais**
Desenvolvimento de soluções inovadoras para ampliação do acesso a educação, saúde, saneamento e outros serviços básicos, especialmente em territórios vulnerabilizados.
- **Inovação em políticas públicas e governança regenerativa**
Criação de modelos institucionais que integrem justiça social, sustentabilidade e participação cidadã, com foco em políticas públicas orientadas ao bem-estar coletivo.
- **Empreendedorismo de impacto e negócios socioambientais**
Apoio à criação e escalabilidade de negócios que gerem impacto positivo mensurável, articulando retorno econômico com transformação social e ambiental.
- **Plataformas digitais para inclusão econômica e financeira**
Desenvolvimento de soluções tecnológicas que ampliem o acesso a mercados, crédito, serviços financeiros e oportunidades de trabalho para populações vulneráveis.



V – Sustentabilidade Urbana



Arquiteto: Ricardo Caldeira. Fragmento de Mata Atlântica ao redor de um rio e uma ponte com Escalante, por Quênia Chito.



Soluções baseadas na natureza podem fazer parte do planejamento urbano



Áreas de interesse:

- **Soluções baseadas na natureza (Nbs) para mitigação e adaptação climática**
Desenvolvimento de estratégias que utilizem processos ecológicos para redução de emissões, sequestro de carbono e aumento da resiliência de ecossistemas e comunidades.
- **Restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas**
Aplicação de técnicas de recomposição de ecossistemas, incluindo restauração florestal, recuperação de solos e reabilitação de paisagens produtivas.
- **Infraestrutura verde e serviços ecossistêmicos urbanos e rurais**
Implantação de soluções como parques, corredores ecológicos, telhados verdes e sistemas de drenagem sustentável, voltados ao controle de enchentes, melhoria da qualidade da água e conforto térmico.
- **Conservação da biodiversidade e valorização de serviços ecossistêmicos**
Proteção de habitats, manutenção da diversidade biológica e integração de mecanismos econômicos para valorização dos serviços prestados pelos ecossistemas.
- **Agricultura regenerativa e sistemas agroflorestais**
Promoção de práticas agrícolas sustentáveis que recuperem a saúde do solo, aumentem a biodiversidade e fortaleçam a resiliência produtiva.
- **Integração entre infraestrutura cinza e soluções baseadas na natureza**
Desenvolvimento de abordagens híbridas que combinem engenharia tradicional com soluções ecológicas, aumentando a eficiência e a sustentabilidade de sistemas urbanos e territoriais.
- **Monitoramento ambiental com tecnologias digitais avançadas**
Uso de sensoriamento remoto, inteligência artificial e geoprocessamento para análise, previsão e gestão de variáveis ambientais em tempo real.



ANEXO II

ABIPIR 15 YEARS CELEBRATION

GLOBAL IMPACT INNOVATION AWARDS

Prêmios e Homenagens Comemorativos

Os prêmios e homenagens comemorativos da ABIPIR foram criados para celebrar seus 15 anos de atuação na transformação de ideias em impacto real, reconhecendo projetos, instituições e personalidades — nacionais e internacionais — que contribuíram de forma relevante para essa trajetória.

As distinções serão concedidas durante a **InnovaCities – Feira Internacional de Cidades Inteligentes, Alegres, Humanas e Resilientes** e a **Competição BRICS de Habilidades e Tecnologia**, a serem realizadas em Foz do Iguaçu em 2026.

Ao longo de sua história, a ABIPIR tem capacitado milhares de inventores, cientistas e empreendedores, apoiando a transformação de ideias em soluções concretas que melhoram a qualidade de vida e promovem o desenvolvimento sustentável em escala global.

CATEGORIAS

1. GLOBAL INNOVATION IMPACT AWARD – PROJECT

Objetivo

Identificar, reconhecer e promover projetos inovadores de alto impacto apresentados em ambos os eventos, InnovaCities e BRICS Technological Innovation Competition, com potencial concreto de transformar a sociedade, impulsionar o crescimento econômico, preservar o meio ambiente e avançar as fronteiras tecnológicas — alinhados à missão da ABIPIR de conectar inovação à aplicação prática.

Público-Alvo

- Inventores independentes
- Pesquisadores acadêmicos
- Empreendedores (startups e empresas tradicionais)

Cada competição (InnovaCities e BRICS) concederá um vencedor do Grande Prêmio, selecionado exclusivamente entre projetos apresentados presencialmente. Projetos online ou por vídeo não serão elegíveis.

Critérios de Avaliação

- I. **Impacto Social** – Melhoria da qualidade de vida, inclusão e enfrentamento de desafios relevantes
- II. **Impacto Econômico** – Geração de empregos, novos mercados e crescimento sustentável



III. Impacto Ambiental – Sustentabilidade, eficiência de recursos e preservação ambiental

IV. Impacto Tecnológico – Grau de inovação, escalabilidade e potencial disruptivo

Significado

Este prêmio representa o reconhecimento de iniciativas que transformam conhecimento em soluções reais, contribuindo para um futuro mais inteligente, inclusivo e sustentável.

2. GLOBAL INNOVATION IMPACT AWARD – STRATEGIC PARTNER

Objetivo

Reconhecer instituições, governos e organizações que contribuíram direta ou indiretamente para o sucesso das ações da ABIPIR ao longo de seus 15 anos, fortalecendo o ecossistema de inovação e a cooperação internacional.

Perfil dos Homenageados

- Governos municipais, estaduais e nacionais
- Universidades e centros de pesquisa
- Organizações internacionais
- Instituições de fomento e inovação
- Parceiros institucionais estratégicos

Critérios de Avaliação

I. Contribuição Institucional – Apoio concreto a programas, eventos e iniciativas da ABIPIR

II. Cooperação Internacional – Promoção de conexões globais e parcerias estratégicas

III. Impacto no Ecossistema – Fortalecimento da inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico

IV. Legado e Continuidade – Sustentação e ampliação das ações ao longo do tempo

Significado

Este reconhecimento celebra organizações que atuam como pilares da inovação, viabilizando conexões, oportunidades e impactos duradouros em escala global.

3. GLOBAL INNOVATION IMPACT AWARD – PERSONALITY

Objetivo

Homenagear pessoas físicas que tiveram papel relevante no fortalecimento da inovação, no apoio ao ecossistema empreendedor e na contribuição direta ou indireta para o sucesso da ABIPIR e de suas iniciativas.

Perfil dos Homenageados

- Líderes institucionais e governamentais
- Cientistas e pesquisadores de destaque
- Empreendedores e inovadores
- Representantes de organizações parceiras

Critérios de Avaliação

I. Impacto Social e Institucional – Benefícios gerados para a sociedade e ecossistemas de inovação

II. Contribuição para a ABIPIR – Apoio direto ou indireto às iniciativas da instituição



UNILA
Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana



III. Liderança e Inspiração – Capacidade de mobilizar pessoas e promover inovação

IV. Relevância Global – Atuação com impacto internacional, especialmente no contexto do BRICS

Significado

O prêmio celebra trajetórias que refletem compromisso com inovação, colaboração e transformação positiva da sociedade.

MENSAGEM FINAL

Os prêmios da **ABIPIR 15 YEARS CELEBRATION** representam mais do que reconhecimento — são o símbolo de uma jornada dedicada a transformar ideias em impacto real.

Eles destacam projetos, instituições e pessoas que estão moldando um futuro mais sustentável, inclusivo e inovador, reafirmando o compromisso da ABIPIR em construir um mundo melhor para todos.

RELAÇÃO DOS HOMENAGEADOS E INSTITUIÇÕES

1. GLOBAL INNOVATION IMPACT AWARD – PROJECTS

- a) Melhor projeto apresentado no InnovaCities
- b) Melhor projeto apresentado na Competição BRICS

2. GLOBAL INNOVATION IMPACT AWARD – STRATEGIC PARTNERS

- a) UNILA
- b) UNIGUAÇU
- c) IDESTUR
- d) UNIOESTE
- e) Prefeitura de Foz do Iguaçu
- f) Governo do Estado do Paraná
- g) BRICS Academy

3. GLOBAL INNOVATION IMPACT AWARD – PERSONALITY

- a) Mariangela e Celso Lückmann (ABIPIR)
- b) Katia Regina Garcia Punhagui (UNILA)
- c) Claudio Alexandre de Souza
- d) Mr. Liu Zhenying (BRICS Academy)
- e) Mr. Alireza Rastegar (IFIA)
- f) Silvio Palmieri



ANEXO III

FAQ – COMPETIÇÃO INNOVACITIES 2026

1. Quem pode participar da competição?

Podem participar estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores, profissionais, startups, empresas e organizações da sociedade civil. Não é permitida a participação de estudantes do ensino médio.

2. Quantas pessoas podem compor uma equipe?

Cada equipe pode ter entre 1 (um) e 5 (cinco) integrantes. Após a inscrição, não será permitida a alteração da composição da equipe.

3. Posso participar sozinho?

Sim. A participação individual é permitida.

4. Que tipo de projeto posso submeter?

Podem ser submetidos projetos inovadores em diferentes estágios, incluindo:

- ideias estruturadas;
- protótipos;
- soluções em desenvolvimento ou já implementadas.

O mais importante é que o projeto apresente coerência técnica, potencial de impacto e viabilidade.

5. Preciso ter um protótipo pronto?

Não obrigatoriamente. Projetos em fase conceitual são aceitos, desde que apresentem clareza na proposta, fundamentação técnica e viabilidade.

6. Em qual categoria devo inscrever meu projeto?

O projeto deve ser inscrito em apenas uma categoria temática. Recomenda-se escolher aquela com maior aderência ao problema e à solução proposta.

7. As áreas de interesse do Anexo I são obrigatórias?

As áreas de interesse servem como orientação temática e estratégica. Projetos alinhados a essas áreas tendem a apresentar maior aderência à proposta da competição, mas não são obrigatórias de forma restritiva.

8. Posso inscrever um projeto que já foi premiado em outro evento?

Sim, desde que o projeto atenda às exigências deste regulamento.

9. Como será feita a avaliação dos projetos?

A avaliação ocorre em duas etapas:



1. **Análise técnica prévia (remota)** – leitura do projeto e vídeo;
2. **Apresentação final (pitch)** – avaliação com pontuação.

A nota final será atribuída com base na apresentação final, considerando critérios como inovação, impacto, viabilidade e qualidade da apresentação.

10. A avaliação técnica prévia influencia o resultado?

Sim. Embora não atribua nota, a análise prévia é utilizada para qualificar os projetos e subsidiar a seleção dos finalistas.

11. O que será avaliado no pitch?

Serão avaliados:

- inovação;
- impacto (conforme a categoria);
- viabilidade;
- clareza e qualidade da apresentação.

12. Posso apresentar o projeto online?

Sim, a apresentação poderá ocorrer de forma presencial ou síncrona (online), conforme opção no momento da inscrição. Entretanto, projetos apresentados exclusivamente de forma remota **não serão elegíveis ao Global Impact Grand Prize**.

13. Preciso estar presente no evento?

A presença não é obrigatória para participação geral, mas é altamente recomendada. Para concorrer ao prêmio especial (Grand Prize), a apresentação presencial é obrigatória.

14. Quem deve apresentar o projeto?

A equipe deve indicar um representante, que será responsável pela apresentação. Não é necessário que todos os integrantes participem do pitch.

15. Posso usar slides na apresentação?

Sim. O uso de slides ou outros recursos visuais é permitido, desde que respeitado o tempo máximo de 5 minutos.

16. Em que idioma posso apresentar?

As apresentações podem ser realizadas em:

- português;
- espanhol;
- inglês.

17. O que acontece se eu ultrapassar o tempo do pitch?

O descumprimento do tempo eliminará o candidato.

18. O que pode levar à desclassificação do projeto?

Entre os principais motivos:

- ausência de informações essenciais;
- conteúdo exclusivamente promocional;
- plágio ou violação de direitos;
- não comparecimento ao pitch;
- descumprimento das regras do regulamento.

19. Os resultados serão divulgados com notas?



A divulgação oficial contempla os resultados finais. A disponibilização de notas detalhadas ou feedback técnico dependerá da organização do evento.

20. Quais são os prêmios?

Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria. Informações adicionais sobre premiações poderão ser divulgadas pela organização.

21. O que é o Global Impact Grand Prize?

É um prêmio especial que reconhece projetos com alto impacto global. Será concedido a um projeto selecionado entre aqueles apresentados presencialmente.

22. Posso ganhar mais de um prêmio?

Sim. Um projeto pode ser premiado em sua categoria e também ser selecionado para o Global Impact Grand Prize.

23. Meu projeto estará protegido?

A titularidade do projeto permanece com os autores. Recomenda-se não submeter informações sigilosas sem proteção prévia (como pedido de patente ou registro).

24. Meu projeto poderá ser divulgado?

Sim. Ao se inscrever, o participante autoriza a divulgação institucional do projeto para fins acadêmicos e promocionais.

25. Posso alterar meu projeto após a inscrição?

Não. Após a submissão, não será permitida alteração substancial do conteúdo.

26. Como tirar dúvidas?

Dúvidas poderão ser encaminhadas para: c.inov.reg.innovacities@gmail.com